



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EDITAL DE LICITAÇÃO 47/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 39/2018

“ERRATA 001”

No Processo Licitatório 47/2018 – Pregão Presencial 39/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas e no fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para os veículos categorizados como Leves, Vans/Ambulâncias/Kombi/Camionetas, Ônibus/Micro-ônibus, Caminhões e Máquinas Pesadas, ficam alterados os itens abaixo:

O item 1.2.9.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2.9.1. Os serviços deverão ser realizados em estabelecimento próprio da proponente, localizado a no máximo **10 (dez) quilômetros** do prédio sede da Prefeitura Municipal de Água Doce, localizada à Praça João Macagnan, 322, Centro, para a manutenção dos veículos constantes dos lotes **1, 2, 3 e 4 do Anexo I**; ou **80 (oitenta) quilômetros** da Garagem de Máquinas do Município, localizado à Rua Atilio Gemelli, s/n, para a manutenção de máquinas constantes nos **lotes 5 e 6**. A proponente vencedora que tenha sua sede há mais de 40 km rodados do município, deverá efetuar o transporte do veículo/máquina (**utilizando-se de veículo guincho ou prancha**) ou de peças por sua conta, sempre atendendo a legislação de trânsito quanto ao transporte de veículos em rodovias fora do perímetro urbano. Em caso de socorro, a empresa vencedora deverá se responsabilizar, independente da distância que a sede de sua empresa tenha do município, pelo transporte do veículo / máquina (**utilizando-se de veículo guincho ou prancha**).

O item 10.6.2 para a vigorar com a seguinte redação:

10.6.2. Após homologação do processo, as proponentes vencedoras deverão apresentar, em até 10 dias úteis, cópia de Apólice de Seguro que contemple coberturas contra quaisquer acidentes, roubo e furto, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados aos Órgãos participantes ou a terceiros, enquanto os veículos estiverem sob sua guarda, ou quando seus empregados e/ou prepostos estiverem conduzindo-os.

No Anexo I, fica desmembrado o lote 5 conforme segue:

Categoria 5 – Retroscavadeiras e Bobcat

NÚMERO OU PLACA	MARCA/MODELO	ANO	SECRETARIA
Maq.139	Retroscavadeira Randon RK 460B	2009	Urbanismo
Maq.191	Retroscavadeira Randon RK 406	2014	Agricultura
Maq.208	Retroscavadeira XCMG XT870BR	2017	Agricultura
Maq.174	Retroscavadeira JCB 3C	2012	Infraestrutura
Maq.154	Minicarregadeira Bobcat	2010	Urbanismo

Categoria 6 – Máquinas Pesadas

NÚMERO OU PLACA	MARCA/MODELO	ANO	SECRETARIA
Maq.190	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 130	2014	Infraestrutura
Maq.163	Motoniveladora Komatsu GD 555	2011	Infraestrutura
Maq.119	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC160LC	2006	Infraestrutura
Maq.148	Escavadeira Komatsu PC138US	2010	Agricultura
Maq.178	Rolo Compactador Dynapac	2013	Infraestrutura
Maq.78	Motoniveladora Caterpillar 120H	1997	Infraestrutura
Maq.02	Carregadeira de Esteira Caterpillar 941	1970	Infraestrutura
Maq.183	Motoniveladora Case	2013	Infraestrutura
Maq.32	Rolo Compactador Muller Vap	1987	Infraestrutura
MBM-9078	Britador Móvel	2011	Infraestrutura
Maq.34	Trator de Esteira Fiatallis FD9	1987	Infraestrutura



No Anexo I, item 2.8, fica alterada a alínea "f" que passa a vigorar com a seguinte redação:

f) A licitante deverá possuir galpão próprio com pátio, segurado para os veículos aguardando o início da prestação do serviço, sendo vedada a utilização de via pública ou qualquer outro espaço alheio para o estacionamento dos veículos sob a guarda da contratada.

No Anexo I, item 2.9, fica alterada a alínea "a" que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Aparelho de análise de diagnóstico de veículos com motores eletrônicos, compatível aos modelos de veículos constantes para o(s) lote(s) cotado(s), atualizado anualmente.

No Anexo I, o item 2.11 para a vigorar com a seguinte redação:

2.11 – A prestadora de serviços deverá fornecer, sem qualquer ônus adicional para a contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado e tantos outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção.

No Anexo I, o item 3.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 – Os serviços, quando autorizados pelo gestor da frota dos Órgãos participantes, deverão ser prestados nas instalações da CONTRATADA, devidamente instaladas num raio de até 10 km do Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce (lotes 1, 2, 3 e 4) ou até 80km (lotes 5 e 6), o qual será iniciado em até 8 (oito) horas úteis, contadas a partir da autorização da A.F. Caso necessário, será permitida a terceirização dos serviços não disponibilizados pela contratada, devendo esta comunicar ao gestor da frota para aprovação, sendo de total responsabilidade da contratada os serviços realizados fora de suas instalações. A proponente vencedora que tenha sua sede há mais de 40 km rodados do município, deverá efetuar o transporte do veículo/máquina (**utilizando-se de veículo guincho ou prancha**) ou de peças por sua conta, sempre atendendo a legislação de trânsito quanto ao transporte de veículos em rodovias fora do perímetro urbano. Em caso de socorro, a empresa vencedora deverá se responsabilizar, independente da distância que a sede de sua empresa tenha do município, pelo transporte do veículo / máquina (**utilizando-se de veículo guincho ou prancha**).

No Anexo I, o item 3.6 passa a vigorar

3.6 – Após homologação do processo, as proponentes vencedoras deverão apresentar, em até 10 dias úteis, cópia de Apólice de Seguro que contemple coberturas contra quaisquer acidentes, roubo e furto, assumindo ainda total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados aos Órgãos participantes ou a terceiros, enquanto os veículos estiverem sob sua guarda, ou quando seus empregados e/ou prepostos estiverem conduzindo-os.

No Anexo II – Modelo de Proposta, fica desmembrado o lote 5, passando a vigorar da seguinte forma:

05	Prestação de serviços de mecânica para Retroescavadeiras e Bobcat – Valor Padrão R\$ 181,00/hora	Percentual (%)	5,00%%
	Fornecimento de peças para Retroescavadeiras e Bobcat	Percentual (%)	5,00%	

06	Prestação de serviços de mecânica para Máquinas Pesadas – Valor Padrão R\$ 181,00/hora	Percentual (%)	5,00%%
	Fornecimento de peças para Máquinas Pesadas	Percentual (%)	5,00%	

No Anexo VI, fica alterada a tabela de lotes constante no item 1.1 conforme segue:

05	Prestação de serviços de mecânica para Retroescavadeiras e Bobcat – Valor Padrão/hora	Percentual (%)	1000%
	Fornecimento de peças para Retroescavadeiras e Bobcat	Percentual (%)		
Detentora:				



2ª classificada:
3ª classificada:

06	Prestação de serviços de mecânica para Máquinas Pesadas – Valor Padrão/hora	Percentual (%)	1000%
	Fornecimento de peças para Máquinas Pesadas	Percentual (%)		

Detentora:
2ª classificada:
3ª classificada:

No Anexo I, o item 3.10 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.10. Os serviços deverão ser realizados em estabelecimento próprio da proponente, localizado a no máximo **10 (dez) quilômetros** do prédio sede da Prefeitura Municipal de Água Doce, localizada à Praça João Macagnan, 322, Centro, para a manutenção dos veículos constantes dos lotes **1, 2, 3 e 4 do Anexo I**; ou **80 (oitenta) quilômetros** da Garagem de Máquinas do Município, localizado à Rua Atílio Gemelli, s/n, para a manutenção de máquinas constantes nos lotes **5 e 6 do Anexo I**. **Será permitida a terceirização dos serviços não disponibilizados pela contratada, mediante a prévia comunicação ao órgão gerenciador, cabendo a este a aprovação dos serviços. Será de inteira responsabilidade da contratada a execução dos serviços terceirizados por ela.** A proponente vencedora que tenha sua sede há mais de 40 km rodados do município, deverá efetuar o transporte do veículo/máquina (**utilizando-se de veículo guincho ou prancha**) ou de peças por sua conta, sempre atendendo a legislação de trânsito quanto ao transporte de veículos em rodovias fora do perímetro urbano. Em caso de socorro, a empresa vencedora deverá se responsabilizar, independente da distância que a sede de sua empresa tenha do município, pelo transporte do veículo / máquina (**utilizando-se de veículo guincho ou prancha**).

Em virtude das alterações, fica definida nova data de abertura para dia 14/06/2018 às 14h00.

Publique-se na forma de costume.

Água Doce, SC, 30 de maio de 2018


CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras e Licitações